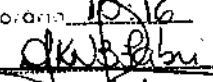




Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.687, 16 DE ABRIL DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número 0662	Data 22/04/98
Hora 10:16	
	
Responsible	

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional, Especial, para a Concessão de auxílio financeiro a Entidades sem fins lucrativos, com recursos de Convênios com o Estado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios financeiros, repassados pelo Governo do Estado em decorrência de Convênio firmado com o Fundo Municipal de Assistência Social de Assis, específicos, às Entidades Assistenciais abaixo relacionadas:*

01 - LAR DOS VELHOS DE ASSIS	R\$	43.200,00
02 - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE	R\$	63.600,00
03 - SOCIED. BENEFICENTE DE ASSIS - SIM	R\$	69.000,00
04 - SOCIEDADE FILANTRÓPICA NOSSO LAR - CARD	R\$	78.000,00

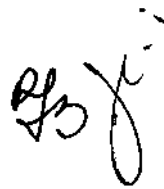
Artigo 2º - *Fica, ainda, o Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito, Adicional Especial de R\$ 253.800,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais) no Orçamento do Município, nos termos do disposto no Artigo 42, da Lei 4.320/64 e em atendimento às classificações local e institucional da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir discriminadas:*

2	PODER EXECUTIVO		
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03.07.0312.116	TRANSF.REC.ESTADO P/AUXÍLIO A ENTIDADES		
3214	Contribuições a Fundos	R\$	253.800,00

Artigo 3º - *As despesas, com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.*

1.000.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES		
1.760.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS		
1.760.02.00.00 - CONVÊNIOS COM O ESTADO		
1.760.02.11.00 - Conv.PMA/Secr.Criança, Família e Bem Estar Social	R\$	253.800,00

Artigo 4º - *Fica, ainda, o Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito, Adicional Especial, no valor de R\$ 253.800,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais) no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do disposto no Artigo 42, da Lei 4.320/64, e, em atendimento às classificações local e institucional da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir discriminadas:*





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª “Judith de Oliveira Garcez”

Lei nº 3.687/98.....fls. 02

1.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03.07.0312.209	SUBVENÇÃO A ENTIDADES C/REC.GOV.ESTADO		
3231	Subvenções Sociais	R\$	253.800,00

Artigo 5º - *As despesas, com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.*

1.000.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1.700.00.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES

1.760.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS

1.760.02.00.00 - CONVÊNIOS COM O ESTADO

1.760.02.07.00 - Conv.PMA/Secr.Criança Família, Bem Estar Social **R\$** **253.800,00**

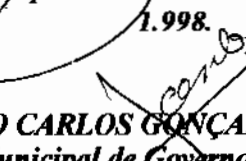
Artigo 6º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, 16 de Abril de 1.998


ROMEU JOSÉ BOLFINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 16 de abril de 1.998.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos